

CREA-PI

GIORDANO TOMAZ ULISSES

RN: 1917976330



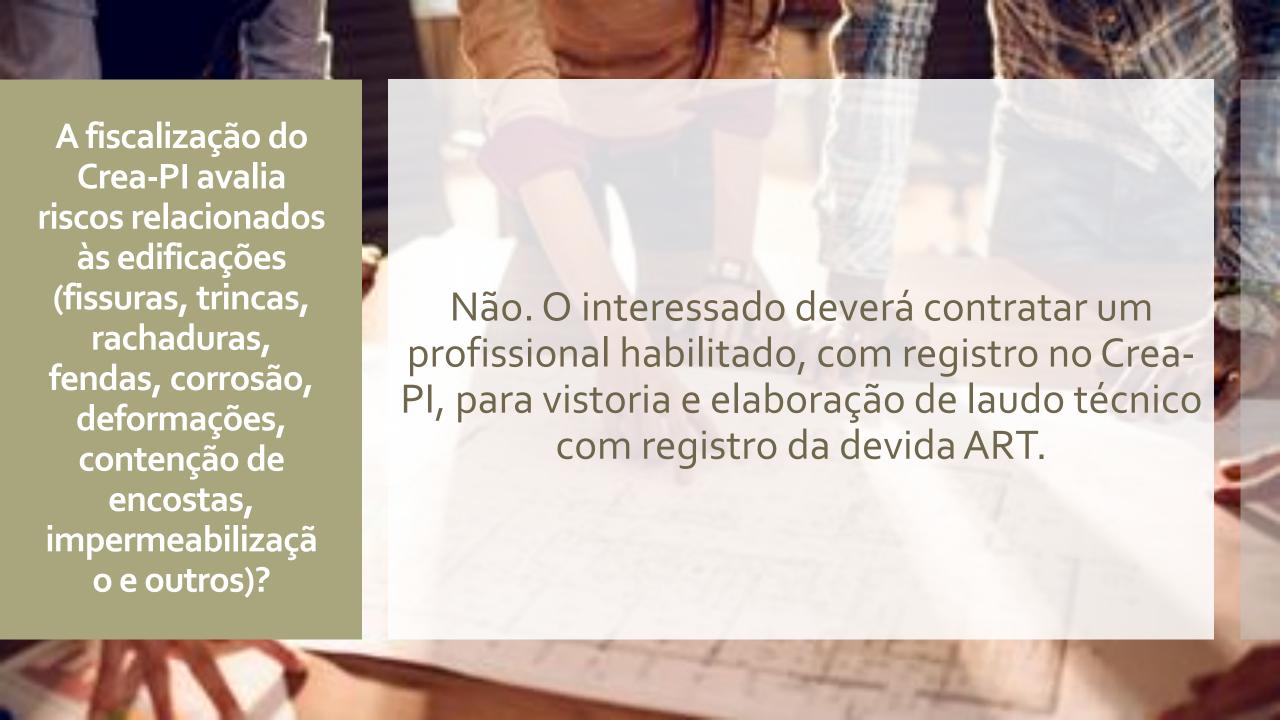
# O que o CREA-PI fiscaliza?

### A fiscalização consiste:

- 1. na verificação das condições do exercício profissional,
- 2. na existência de responsável técnico e respectivo registro da Anotação da Responsabilidade Técnica ART
- 3. utilização do Livro de Ordem, prevenindo e reprimindo infrações à legislação profissional (art. 6° da <u>Lei nº 5.194/66</u>),
- 4. a assegurar à sociedade a participação efetiva e declarada de profissionais habilitados nas obras e serviços de engenharia e agronomia e de outras áreas tecnológicas (art. 2º da Lei nº 6.496/77).
- 5. Garantir padrões mínimos de segurança e qualidade indispensáveis à natureza de tais serviços profissionais.





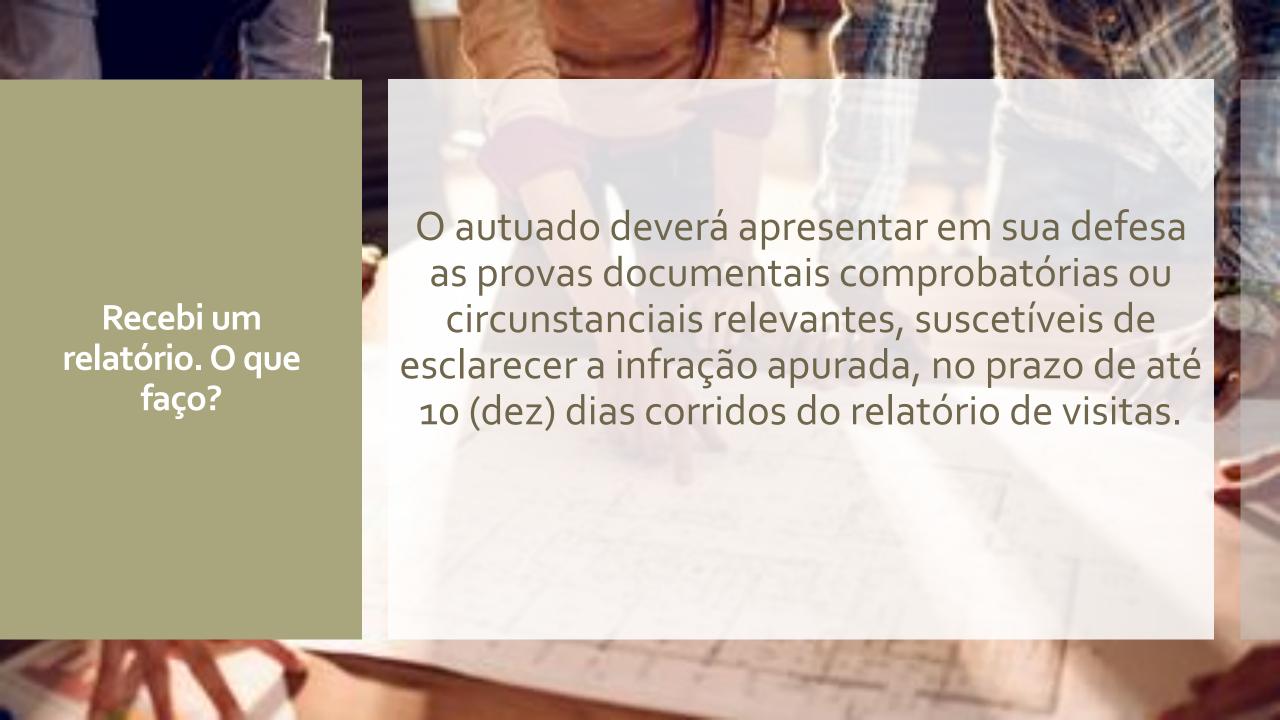


# No site do Crea-PI há um link disponível para consulta:

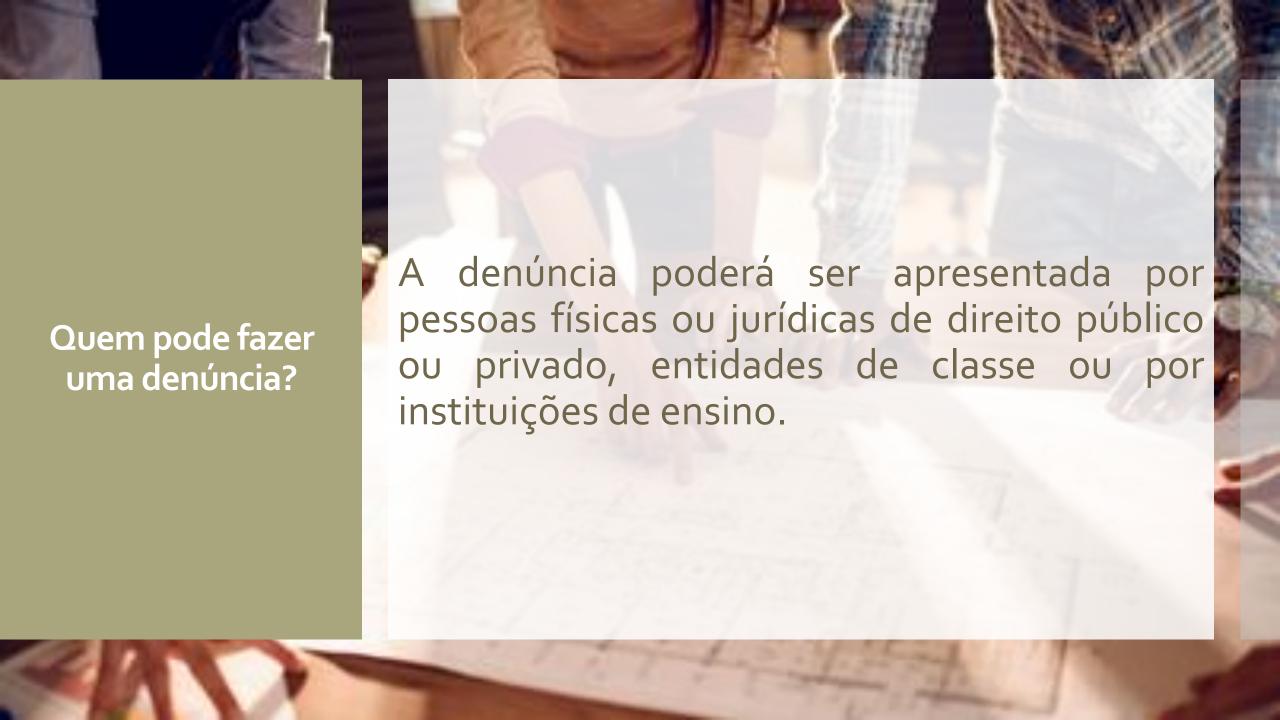
Como saber se um profissional ou empresa está registrado no Crea-PI?

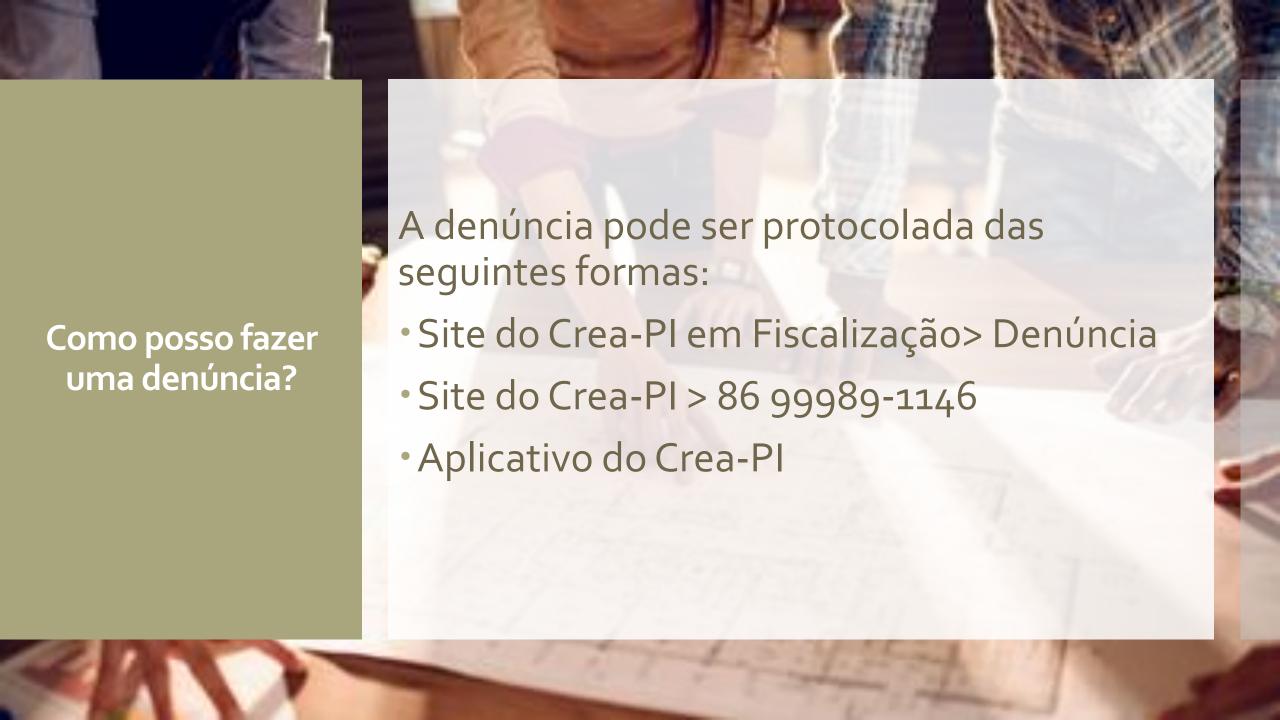






O que faz o Crea quando acontecem acidentes em obras O Crea aciona a Câmara Especializada de acordo com o segmento profissional em que se deu o acidente, que apura a responsabilidade do profissional que elaborou o respectivo projeto, identificado pela ART registrada e que constitui o passo Nº1 para a investigação.





Posso fazer denúncia anônima?

Sim. Desde que contenha descrição detalhada dos fatos, apresentação de elementos e, quando for o caso, provas circunstanciais que configurem infração à legislação profissional. A denúncia anônima somente será admitida após a verificação dos fatos pelo Crea-PI, por meio de fiscalização no local de ocorrência da pressuposta infração. O denunciante anônimo não terá acesso aos trâmites processuais.

Fiscalização quadro técnico de órgãos públicos

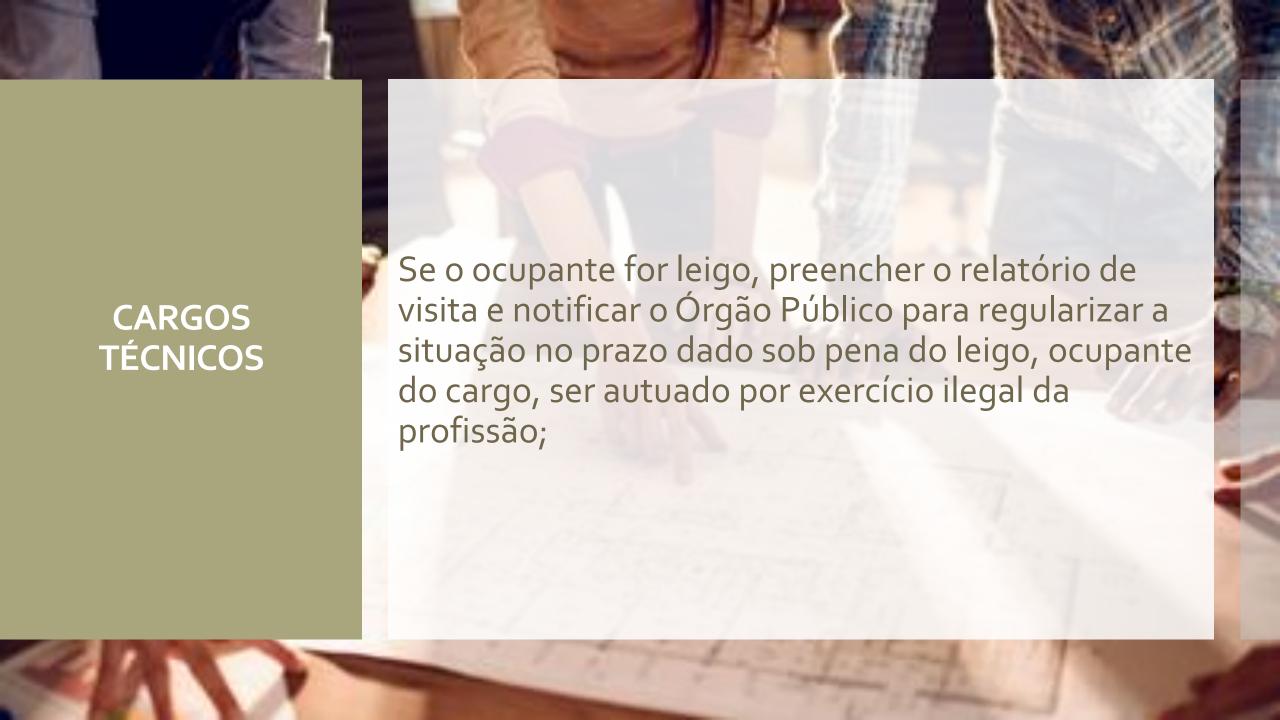
Solicitar, via ofício, aos órgãos públicos, autarquias, fundações, empresas públicas e sociedades de economia mista, sediadas na sua jurisdição, a relação das suas unidades organizacionais que desempenham atividades relacionadas com a Engenharia e Agronomia, bem como os nomes, titulações profissionais, inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF, endereço residencial, cargo ocupado e atividade desenvolvida do seus servidores, inclusive dos diretores, superintendentes, coordenadores, gerentes, chefes ou cargos assemelhados, até o dia 31 de janeiro de cada ano.

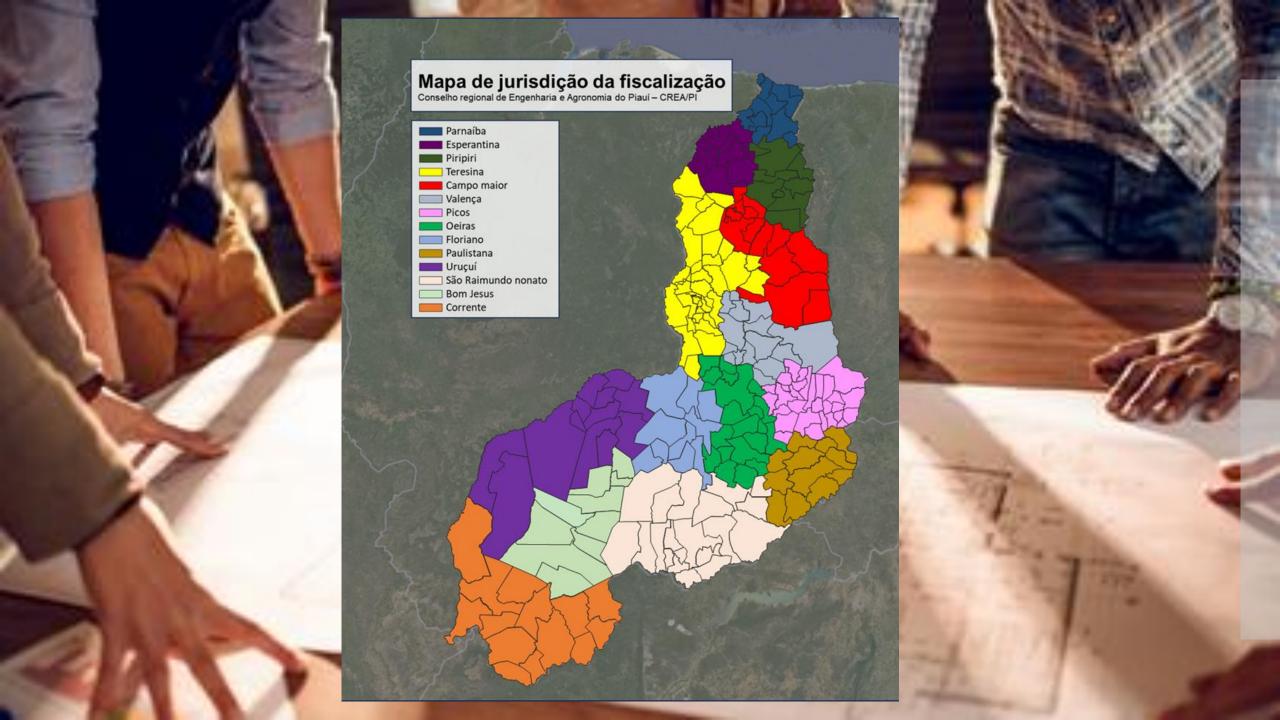
# CADASTRO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS

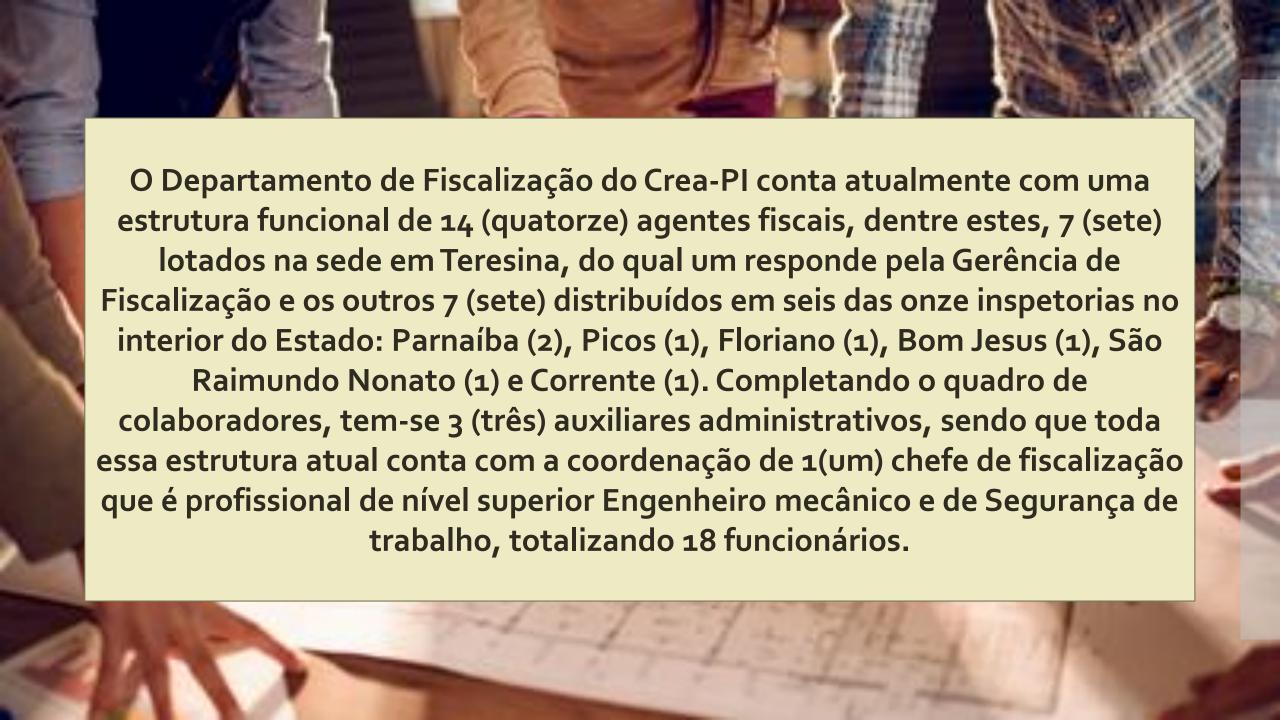
Verificar os contratos de serviços e, no caso de atividades técnicas, verificar se a Pessoa Física ou Jurídica contratada possui Registro/Visto no CREA-PI, sendo que:

a) Caso positivo, verificar a existência de ART para a atividade.

b) Caso negativo, notificar para que se efetue o devido Registro e proceda a anotação da ART, se for o caso.







#### FISCAIS

1 1		
7	ANTONIO FILHO MARTINS	Sede/Teresina
8	ANTONIO LISBOA DE OLIVEIRA FILHO	Sede/Teresina
9	CÉSAR TAVARES VARÃO	Sede/Teresina
10	GILBERTO DOS SANTOS GONÇALVES	Sede/Teresina
11	ISRAEL JOSÉ LIMA E SILVA	Sede/Teresina
12	JOÃO BOSCO DA SILVA ROCHA	Sede/Teresina
13	MANOEL DE JESUS DOS SANTOS SOUZA	Sede/Teresina
14	PAULO GEORGE DE SOUSA	Sede/Teresina

## % ART REGISTRADAS

Modalidade	ARTs registradas	Proporcionalidade
Agrimensura	7075	9,06%
Agronomia	9404	12,04%
Civil	38023	48,69%
Elétrica	17166	21,98%
Geologia e Minas	1442	1,85%
Mec./Metalúrgica	4218	5,40%
Outros	763	0,98%
Total	78091	100,00%

